



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Controle Processual Nº 35/2019, referente ao Processo nº 03010000454/11, que tem como Requerente **Mineração Carai LTDA**

MOTIVO: Ausência de manifestação e quitação de débito.

Publique-se e oficie-se.

Teófilo Otoni, 26 de Agosto de 2019.

Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor da UFRBio Nordeste - IEF
MASP 961092-4